



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N.

Em de 1964

DECRETO Nº 108, DE 30 DE MAIO DE 1964.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas da Lei Orçamentaria vigente:

331 - 8-82-4
Item I - Transportes, condução, empreitadas e outros serviços prestados p/ terceiros.. R\$ 150.000,00

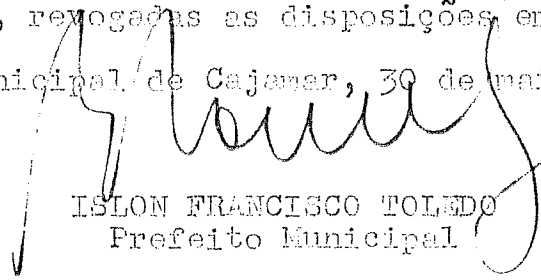
131 - 8-09-1
Item II - Vencimentos de pessoal contratado.....
... R\$ 150.000,00

Artigo 2º) - Para ocorrer à presente suplementação, fica parcialmente anulada, a seguinte verba do orçamento vigente:

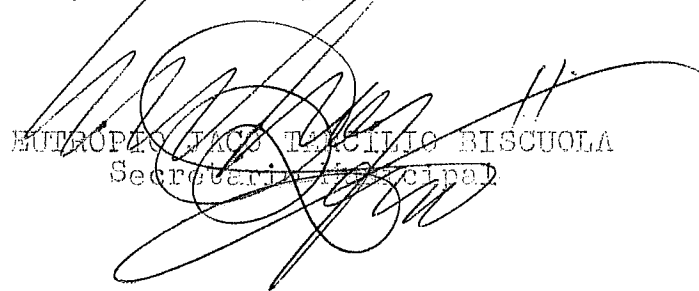
131 - 8-09-1
Item I - Vencimentos de Diaristas... R\$ 300.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de maio de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTROPIO JACOB TEÓFILO BISCUOLA
Secretaria Municipal